

Lei n.º 2.087, de 26 de Novembro de 2008.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar para a dotação nº. 02.04.05.13.392.1301.2.041-339039-167, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo que o recurso para atender o respectivo crédito será por anulação total da dotação nº. 02.06.02.04.122.0405.1.064-449061-313.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 26 de Novembro de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal